



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 007/2003

“Autoriza ao Presidente da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, a ceder a título gratuito um espaço nas dependências desta Casa Legislativa e contém outras providências”

A Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, por seus vereadores aprovou, e eu, Presidente, nos exatos termos do art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19 do Regimento Interno, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

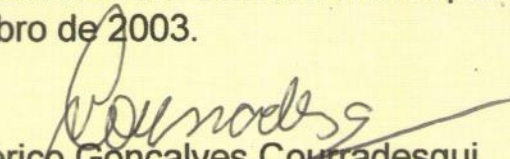
Art. 1º - Fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, autorizado a ceder ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Manhuaçu-MG, a título gratuito, pequeno espaço nas dependências desta Casa de Leis.

Parágrafo Único – A cessão de que trata o *caput* do artigo 1º, destinar-se-á a possibilitar àquele Juizado a levar a efeito suas audiências cíveis e criminais, que serão realizadas mensalmente em dia e horário a serem fixados por aquele Órgão da Justiça.

Art. 2º - Para fazer face às despesas de locomoção e alimentação do pessoal que compõe a turma do juizado, fica, também, o Senhor Presidente da Câmara, autorizado a efetuar tais despesas, caso ocorra.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu(MG), 24 de setembro de 2003.

  
Américo Gonçalves Courradesqui  
Presidente da Câmara